

## ATO/ DECISÃO

**Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº : 617/2022**

**OBJETO da Concorrência Pública - CP nº 001/2022 :** Contratação de 1 (uma) empresa especializada (Agência de publicidade e propaganda) - para a oferta de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE.

Registro, para os devidos fins, que em conformidade com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, deve-se observar estritamente os termos e condições previstos no Edital.

E que, por sua vez, o Instrumento Convocatório do presente certame é claro ao descrever que a desclassificação dos licitantes na primeira sessão ficará restrita a:

**14.2.6.** *Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos invólucros nº1 e nº 3, for constatada ocorrência que possibilite, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.*

Assim, venho, por meio deste, REVOGAR o ATO de desclassificação da Licitante, em que a campanha tem o slogan “Defina o Curso da Sua Vida”, pois somente deveria ter ocorrido sua desclassificação na 1ª Sessão se fosse constatada a Identificação de sua autoria no “Plano de Comunicação Publicitária” (invólucro 3), o que não ocorreu no presente *in casu*, nos termos do dispositivo do Edital acima descrito.

Portanto, resta CLASSIFICADA a Licitante que a campanha tem o slogan “Defina o Curso da Sua Vida”.

Em razão desta Decisão, o prazo para interposição de recurso será de acordo com o item 4.7. do Edital.

A Comissão irá comunicar a data da próxima sessão via e-mail, e/ou via telefone, a ser realizada no mesmo local, às 09:00 h (nove horas), com o objetivo de serem efetuados os procedimentos previstos no item 14.3 e alíneas do instrumento convocatório em questão.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi - TO, em 06 de dezembro de 2022.

**Rhoger Gomes Costa**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente - Fundação UNIRG